

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2026

Protocolo: 192/2026

Data: 22 de janeiro de 2026.

Secretaria de Planejamento

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese de Inciso I.

2. Dados do Contratado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 92.695.790/0001-95, sediado(a) na Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana, na cidade e Porto Alegre/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, por meio de pagamento de taxas referentes à emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), necessárias para a formalização e regularização das atividades técnicas desenvolvidas por engenheiros e demais profissionais habilitados integrantes do quadro técnico da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

1. Necessidade: A emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) é exigência legal para a execução e validade de serviços técnicos de engenharia, agronomia e áreas afins, conforme normativas do Sistema CONFEA/CREA. Os



profissionais engenheiros e demais técnicos legalmente habilitados, vinculados ao quadro técnico da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula, necessitam emitir ART para projetos, fiscalizações, laudos, pareceres técnicos, acompanhamento de obras e demais atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública. A inexistência da respectiva ART inviabiliza a formalização dos serviços técnicos, podendo acarretar irregularidades legais, administrativas e profissionais, além de comprometer a segurança jurídica e técnica das ações do Município.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática:** 11.01.04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
2. **Categoria econômica:** 3.3.90.39.00.00.00.00

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Cadastro Municipal de Fornecedor;

8. Publicação



Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____

